

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-037FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.

ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AOS CONTRATOS Nº 20231065 E Nº 20231066 DE ATÉ 25% NO ITEM – ROTA 10.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativos contratos nº 20231065 e nº 20231066 de até 25% no Item – Rota 10, referente ao Processo Administrativo nº 086/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-037FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, e a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.028/0002-60 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.



Conforme análise detida dos autos, verificamos a solicitação dos Termos Aditivos de Quantitativo de 25% referente aos itens dos contratos n° 20231065 e n° 20231066, solicitado através do Ofícios n° 163/2024-FME, devidamente assinada pelo Gestor Municipal de Educação.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado, vejamos:

- **CONTRATO 20231065 ITEM “ROTA 10” – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
ROTA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS	7.725,00	25%	1.931,00	9.656,00

- **CONTRATO 20231066 ITEM “ROTA 10” – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
ROTA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS	18.025,00	25%	4.506,00	22.531,00

Assim sendo, a Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo de Quantitativo de 25% aos contratos n° 20231065 e n° 20231066, através do Parecer Jurídico, com fundamentação legal no Art. 65, I, letra “b”, da Lei n° 8.666/93.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivos de Quantitativos de 25% no item – Rota 10 - nos contratos n° 20231065 e n° 20231066, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-037FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 086/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023-037FME, referente aos Termos Aditivos de Quantitativos de 25% no item - rota 10 - nos contratos n.º 20231065 e n.º 20231066 tendo por objeto a “Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e microônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de Ensino Público da Educação Básica, Zonas Urbana e Rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no Município de Tucumã – PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 28 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021

